



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.785,00

SUMÁRIO

Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público

Resolução n.º 19/23..... 3473

Nomeia Gilberto Mizalaque Balanga Vunge para a função de Coordenador dos Projectos em Curso de Organização, Planeamento e Estatística da Direcção Nacional de Organização, Planeamento e Estatística da Procuradoria Geral da República e da criação do Gabinete de Cibercriminalidade e Prova Electrónica, em acumulação com a Câmara Criminal do Tribunal Supremo.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 118/23..... 3474

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 14 — General Ngueto, sita no Município de Cangandala, Província de Malanje, com 10 salas de aulas, 20 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 119/23..... 3478

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 15 — Augusto Ngangula, sita no Município de Cangandala, Província de Malanje, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 120/23..... 3482

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária do Hele-Peso — Calandula, sita no Município de Calandula, Província de Malanje, com 9 salas de aulas, 18 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 121/23..... 3486

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 1 — 11 de Novembro, sita no Município de Cambundi Catembo, Província de Malanje, com 8 salas de aulas, 16 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 127/23

de 27 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do Ensino Primário, I e II Ciclos do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar VAB, sita no Município de Malanje, Província de Malanje, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 864 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Julho de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Malanje.

Município: Malanje.

Nome da Escola: Complexo Escolar VAB.

Nível de Ensino: Primário, I e II Ciclos do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: Iniciação à 12.ª Classe.

N.º de Áreas do Saber: 3— Ciências Exactas e da Natureza, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

Cursos Ministrados: Ciências Económicas/Jurídicas, Ciências Físicas/Biológicas e Ciências Humanas.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 12.

N.º de turmas: 24.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 864.

II

Quadro de Pessoal

| Necessidade de Pessoal | Categoria/Cargo |
|------------------------------------|------------------------|
| 1 | Director |
| 2 | Subdirector |
| 10 | Coordenador |
| 1 | Chefe de Secretaria |
| 70 | Pessoal Docente |
| 8 | Pessoal Administrativo |
| 11 | Pessoal Auxiliar |
| 12 | Pessoal Operário |
| Total de Trabalhadores: 115 | |

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|---|---|-----------------|
| Direcção | Director | 1 |
| | Subdirector Pedagógico | 1 |
| | Subdirector Administrativo | 1 |
| Chefia | Coordenador de Turno | |
| | Área de Formação | |
| | Coordenador de Curso | 3 |
| | Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse | 1 |
| | Coordenador de Disciplina/Classe | 6 |
| | Chefe de Secretaria | 1 |
| Professor do Ensino Primário e Secundário | Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau | 70 |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau | |
| | Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau | |

Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|------------------|--|-----------------|
| Técnico Superior | Assessor Principal | 1 |
| | Primeiro Assessor | |
| | Assessor | |
| | Técnico Superior Principal | |
| | Técnico Superior Principal de 1.ª Classe | |
| | Técnico Superior Principal de 2.ª Classe | |
| Técnico | Especialista Principal | 1 |
| | Especialista de 1.ª Classe | |
| | Especialista de 2.ª Classe | |
| | Técnico de 1.ª Classe | |
| | Técnico de 2.ª Classe | |
| | Técnico de 3.ª Classe | |
| Técnico Médio | Técnico Médio Principal de 1.ª Classe | 3 |
| | Técnico Médio Principal de 2.ª Classe | |
| | Técnico Médio Principal de 3.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 1.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 2.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 3.ª Classe | |
| Administrativo | Oficial Administrativo Principal | 3 |
| | 1.º Oficial Administrativo | |
| | 2.º Oficial Administrativo | |
| | 3.º Oficial Administrativo | |
| | Aspirante | |
| | Escriturário-Dactilógrafo | |
| Tesoureiro | Tesoureiro Principal | |
| | Tesoureiro Principal de 1.ª Classe | |
| | Tesoureiro Principal de 2.ª Classe | |
| Auxiliar | Motorista de Pesados Principal | 11 |
| | Motorista de Pesados de 1.ª Classe | |
| | Motorista de Pesados de 2.ª Classe | |
| | Motorista de Ligeiros Principal | |
| | Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe | |
| | Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe | |
| | Telefonista Principal | |
| | Telefonista de 1.ª Classe | |
| | Telefonista de 2.ª Classe | |
| | Auxiliar Administrativo Principal | |
| | Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe | |
| | Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe | |
| | Auxiliar de Limpeza Principal | |
| | Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe | |
| | Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe | |

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|--------------------------|--|-----------------|
| Operário Qualificado | Encarregado | 6 |
| | Operário Qualificado de 1.ª Classe | |
| | Operário Qualificado de 2.ª Classe | |
| Operário não Qualificado | Encarregado | 6 |
| | Operário não Qualificado de 1.ª Classe | |
| | Operário não Qualificado de 2.ª Classe | |

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

(23-5522-C-MIA)

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: dr-online@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal n.º 1306



INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

| | | Ano |
|----------------|-------------|------------------|
| As três séries | | Kz: 1 150 831,66 |
| A 1.ª série | | Kz: 593.494,01 |
| A 2.ª série | | Kz: 310.735,44 |
| A 3.ª série | | Kz: 246.602,21 |

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respetivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.